

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2019

Ano IV—Edição Nº360

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 074/2019.....PG-02 a 03



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2019

Ano IV—Edição Nº360

Atos Oficiais



RESOLUÇÃO Nº 074/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, com fundamento nos artigos 16, XVI, Artigo 32, X, da Lei Orgânica Municipal, artigo 166 e ss. do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO requerimento de instalação de CPI regularmente protocolado na Secretaria desta Casa, por membros do Bloco da Oposição.

CONSIDERANDO a existência nesta Casa de Leis de Bloco Parlamentar da Situação e da Oposição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada, mediante requerimento apresentado pelos Vereadores: Catarina Roma de Jesus, Lucas Willian da Silva Santos, Robson Rogério de Almeida Souza, José Silvestre Nunes da Silva e Gionério Avelino de Santana, CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito de deliberação temporária, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, e/ou ilegalidades administrativas praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, Antônio Walter Carneiro Lima.

ARTIGO 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito criada no caput do artigo anterior, terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo prazo, para a apuração dos fatos contidos no requerimento apresentado pelos Vereadores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a Comissão obrigada a apresentar um Relatório conclusivo de seus trabalhos dentro do prazo estipulado no caput

Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2019

Ano IV—Edição Nº360

Atos Oficiais



ARTIGO 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por três Vereadores com base no Art. 169 do Regimento Interno desta Casa, conforme segue:

- a) – **LUIZ VALDOBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO – SD**
- b) – **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA - PP**
- c) – **FRANKLIN DOS SANTOS SANTANA – PC do B**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Vereadores membros da Comissão, deverão se reunir tão logo seja possível e escolher o Presidente e Relator da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 11 de Outubro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA
Presidente

NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice-Presidente

ADONIAS ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIZEU DA SILVA MACHADO
2º Secretário

RIACHÃO DO JACUIPE